



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**  
Tel. (88) 3547.1122- 3547.1216  
Email: [prefeituramcaririacu@hotmail.com](mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição Nº DCXI de 25 de Setembro de 2020





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXI de 25 de Setembro de 2020

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

## SUMÁRIO

**APOSENTADORIA: 010/2020**

ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA

**PENSÃO: 002/2020**

ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA

**APOSENTADORIA: 019/2020**

FRANCISCO CORREIA DE MELO

**APOSENTADORIA: 020/2020**

MARLENE ROBERTO TRAJANO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXI de 25 de Setembro de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -  
Aposentadoria: 010/2020

#### ATO REVISOR DE APOSENTADORIA

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 19124022016**, em conformidade com o que estabelece o art. 33, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 1º da EC nº 70 de 2012;

**CONSIDERANDO** o despacho nº 00123/2020, que encaminhou processo nº 10007/2018-5, para cumprimento de diligências, por esse Instituto de Previdência Municipal, a qual determinou a revisão do ato de aposentadoria da servidora falecida ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA;  
Art.1º. Resolve alterar o nível e consequentemente os valores da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** concedida à servidora **ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA**, passando a aposentadoria de Professora Nível "D" para Professora Nível "E", alterando, ainda, o valor dos proventos mensais, passando ao de valor de R\$ **1.871,00 (Um mil oitocentos e setenta e um reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.871,00 (Um mil, oitocentos e setenta e um reais)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$1.871,00	Lei nº 561/2013 c/c art. 1º da EC nº 70/2012.
Vantagens e/ou Gratificações			
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.871,00</b>	<b>Valor referente ao Nível "E" em 2017.</b>

Art. 2º. Este Ato trata da Revisão de Proventos Pós-Morte da servidora acima mencionada, para fins de inclusão nos seus proventos da Progressão Horizontal a qual a mesma tinha direito, conforme Parecer Jurídico 2019/PGM, folhas 53/54, e Parecer Jurídico nº 0905001/2019, folhas 55/56, alterando assim o ato de aposentadoria julgado pelo acórdão nº 627/2018 o Tribunal de Contas dos Municípios. Art. 3º. Este Ato retroage a data da aposentadoria da servidora e entra em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 18 de setembro de 2020

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 111/2019

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-CE





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXI de 25 de Setembro de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -  
Pensão: 002/2020

#### ATO REVISOS DE PENSÃO

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 23048072019**, em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7<sup>a</sup>, Inciso I, da Constituição Federal, c/c EC 41/03, e art. 47 e 48 da Lei Municipal nº 561/2013.

**CONSIDERANDO** o despacho nº 00123/2020, que encaminhou processo nº 10007/2018-5, para cumprimento de diligências, por esse Instituto de Previdência Municipal, a qual determinou a revisão do ato de pensão do Sr. FRANCISCO LEITE VIEIRA.

Art.1º. Resolve conceder **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do Sra. **ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA**, CPF nº 091.199.653-20, RG nº 2008513077-7 -SSP/CE, matrícula 523, lotação Secretaria de Educação, Aposentada por Invalidez com Proventos Integrais, no cargo de Professora II, Nível E, em favor do cônjuge o Sr. **FRANCISCO LEITE VIEIRA**, portador do CPF nº 092.182.893-49 e RG 686.216 SSP/CE, residente na Rua Carlos Moraes, 475 ,Centro em Caririçu-CE, com proventos mensais no valor de R\$ **1.929,00 (Um mil, novecentos e vinte e nove reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.929,00 (Um mil, novecentos e vinte e nove reais)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ 1.929,00	Lei nº 561/2013.
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.929,00</b>	<b>Valor referente ao nível "E" em 2018. (Lei nº 691/2018)</b>

Art. 2<sup>a</sup> Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 004/2018 retroagindo seus efeitos a 20/03/2018, revogadas as disposições em contrário

Caririçu (CE), 18 de setembro de 2020.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 111/2019

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririçu-CE





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXI de 25 de Setembro de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -  
Aposentadoria: 019/2020

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 019/2020

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 13089742020** em conformidade com o que estabelece o art. 36, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei 10.887/04;

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **FRANCISCO CORREIA DE MELO**, CPF nº 121.634.733-68, RG nº **2001097142211 SSP-CE**, residente e domiciliado na Rua Cel. Botelho, nº 810, em Caririáçu/CE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula/Prefeitura nº 54, lotado junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.045,00 (Um mil, quarenta e cinco reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.045,00 (Um mil, quarenta e cinco reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.045,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Valor Média		R\$ 884,33	
Valor Proporcional (12513/12775 = 0,97 x 884,33= 857,80		R\$ 857,80	
Complementação Constitucional		R\$ 187,20	Art. 201 §2º da CF
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.045,00</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
Caririáçu (CE), 22 de setembro de 2020.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 111/2019

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-CE





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXI de 25 de Setembro de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -  
Aposentadoria: 020/2020

#### ATO DE APOSENTADORIA Nº 020/2020

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 09099842020** em conformidade com o que estabelece o art. 36, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei 10.887/04;

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **MARLENE ROBERTO TRAJANO**, CPF nº 560.311.903-97, RG nº **2007468492-7 SSP-CE**, residente e domiciliado no Sítio Riacho Seco, em Caririáçu/CE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula/Prefeitura nº 232, lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **1.045,00 (Um mil, quarenta e cinco reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.045,00 (Um mil, quarenta e cinco reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.045,00	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Valor Média		R\$ 605,00	
Valor Proporcional (10378/10.950 = 0,95 x 605,00=574,75		R\$ 574,75	
Complementação Constitucional		R\$ 470,25	Art. 201 §2º da CF
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.045,00</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
Caririáçu (CE), 23 de setembro de 2020.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 111/2019

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-CE





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXI de 25 de Setembro de 2020

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito



**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração



**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil



**Jhonatan Moraes Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município



**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde



**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**José Marcos Alves Vilar**  
Secretaria de Planejamento e Finanças



**Cosmelia Silva de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



**Jose Igor Gomes Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

